



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92171 / 2024 - SEI Nº 23.0.000007237-0

TERMO ADITIVO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000007237-0

QUINTO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE - CDT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA - DCR, NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CDT – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 88.458.732/0001-70, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 755, Bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Suzana Comunello Schacher, inscrito no CPF sob nº 215.402.250-20, ora denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 81886, tendo por base legal os artigos 57, II e 58, I, da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 81886/2023 (22247520), consiste na prorrogação da vigência do presente contrato e na alteração do Documento Descritivo Assistencial -DDA, para inclusão das consultas pré-dialíticas de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.778, de 16 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos da cláusula 2.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO DDA

3.1. Fica estabelecido novo Documento Descritivo Assistencial -DDA (30932510) para inclusão das consultas pré-dialíticas de acordo com a habilitação aprovada, Portaria GM/MS Nº 3.778, de 16 de maio de 2024 (29448683)

3.2. A vigência do novo DDA se dará a contar da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. O valor mensal estimado passa de **R\$ 492.068,90** (quatrocentos e noventa e dois mil sessenta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 493.868,90** (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme Documento Descritivo Assistencial (DDA), Anexo I do presente aditivo, perfazendo um aumento percentual de 0,372%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial acostado no evento SEI 30932510



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Comunello Schacher, Usuário Externo**, em 03/01/2025, às 11:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 06/01/2025, às 12:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31021852** e o código CRC **FF578DFD**.